



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1187B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

.....

DECRETO Nº 6.159

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, parte do imóvel que menciona, localizado no Município de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, "caput", 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o disposto no protocolo nº 5738/03/2023 do Departamento de Obras,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor do município de Mirassol, mediante acordo ou judicialmente, para reconstrução de uma rede de micro drenagem, a faixa de terra abaixo descrita:

Parte do imóvel da matrícula 13.088 do C.R.I. de Mirassol de propriedade de Espólio de Antonio Pansani Sobrinho, que Inicia-se a descrição deste perímetro no PA (eixo do Córrego do Fundão) 20º 48' 22.9" S, 49º 30' 49.9" O, dirigindo-se ao Vértice P1 de coordenadas 20º48'23.1"S 49º30'49.2" O; deste, segue até P2 de coordenadas 20º48'22.6"S 49º30'48.7"W até o vértice P3, de coordenadas 20º48'22.3"S 49º30'48.1"W até o vértice P4, de coordenadas 20º48'21.9"S 49º30'48.6"W; de P4 até o vértice P5 20º48'21.5"S 49º30'49.2"W; de P5 até o vértice P6 de coordenadas 20º48'21.7"S 49º30'50.0"W; Do vértice P6 até o vértice P7, de coordenadas 20º48'21.9"S 49º30'50.4"W; De P7 até o vértice P8 de coordenadas 20º48'22.3"S 49º30'50.4"W; De P8 até o vértice P9 20º48'22.6"S 49º30'49.3"W. Do P9 retorna a PA, inicial de coordenadas 20º48'22.9"S 49º30'49.9" W, encerrando uma área de 0,269192 ha.

Art.2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se a para reconstrução de uma rede de micro drenagem, dando funcionalidade ao Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Município, constituindo-se, portanto, de relevante interesse público.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art.4º - A presente instituição de servidão na área de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada em caráter de urgência, nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7896-175d-080a-d372



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1187B, ano VI, veiculado em 23 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 23/03/2023 às 15:03:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7896-175d-080a-d372>